



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **069/2024** de aditamento ao Acordo de Cooperação nº 119/2021, que tem por objeto celebrar acordo de Cooperação com o Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ribeirão Pires, para o fornecimento e administração do plano de assistência médica.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/14, devidamente atualizada, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, inscrito no CNPJ nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretaria de Finanças e Administração, na pessoa do Secretário, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, de ora em diante denominado ACORDANTE e, de outro, o **SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PIRES**, doravante denominado **SINEDUC**, representada pela Sra. Perla de Freitas, adiante denominado simplesmente ACORDADO, com sede a Rua Rubião Júnior, nº 14A, Centro Alto, Ribeirão Pires - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.096.731/0001-69, aditam o acordo de cooperação nº 119/2021 firmado em 23/04/2021 e aditamentos nº 193/2022 firmado em 20/04/2022 e nº 227/2023 firmado em 28/02/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 708/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, com vigência de 23/04/2024 a 22/04/2025.

1.2. Reajustar os valores constantes do anexo I e II, conforme previsão no art. 2º da Lei 6.570 de 19/04/2021, de acordo com o índice de sinistralidade, conforme segue:

ANEXO I

TABELA DE TAXAS MENSIS TITULARES E DEPENDENTES

A - VALOR DO PLANO	B - PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO (%)	C - PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA
R\$ 245,66 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) por inscrição	5% (cinco por cento) do salário-base + 3% (três por cento) por dependente inscrito	A diferença apurada pela subtração do item B do A.

A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA SEMPRE SERÁ COM BASE NO PLANO DE MENOR CUSTO OFERECIDO PELA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CONTRATADA PELA CONVENIADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

ANEXO II

TABELA DE TAXAS MENSIS AGREGADOS

1 - AGREGADOS , PARENTES NÃO DEPENDENTES LEGAIS DOS TITULARES.

A – FAIXA ETÁRIA	B – VALOR DO PLANO	C - PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA (R\$)
24 A 33	R\$ 245,66	0% (zero por cento)
34 A 43	R\$ 310,25	0% (zero por cento)
44 A 53	R\$ 380,00	0% (zero por cento)
54 A 58	R\$ 400,00	0% (zero por cento)
ACIMA DE 59	R\$ 465,00	0% (zero por cento)

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação de outros benefícios assistenciais.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado em fls. 162 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do Acordo de Cooperação originário ficam ratificadas, firmando o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 02 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

**SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
RIBEIRÃO PIRES**
Perla de Freitas

Testemunhas

1) _____
RG.

2) _____
RG.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDANTE: Prefeitura Municipal da Estância turística de Ribeirão Pires

ACORDADO: Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ribeirão Pires

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 119/2021

OBJETO: União de esforços visando oferecer aos funcionários públicos ativos e os regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, que optarem pela adesão, um Plano de Assistência Médica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 02 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Perla de Freitas

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 194.522.718-41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Perla de Freitas
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 194.522.718-41

Assinatura: _____